

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em _____/_____/_____	


Israel Francisco de Oliveira
(foco)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 9/2016

Solicita informações acerca da possibilidade de concessão de anistia de multa e juros e parcelamento de IPTU em atraso.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que é obrigação da municipalidade programar mecanismos legais que viabilizem o aumento da arrecadação, para que assim a administração pública atenda todas as demandas e tenha condições de honrar seus compromissos financeiros;

Considerando que, assim como a Prefeitura, muitos munícipes passam por dificuldades financeiras e, malgrado seus esforços, não conseguem quitar seus impostos;

Considerando que as parcelas do IPTU em atraso, acrescidas de multa e juros, tornam para contribuintes em atraso impossível o pagamento do débito sem prejuízo do sustento próprio e/ou de suas famílias;

Considerando finalmente que, a anistia de multa e juros, com o parcelamento do débito principal é uma ótima solução, pois, o Município arrecada considerável montante de impostos em atraso sem a necessidade de execução fiscal e, os munícipes têm a oportunidade de quitarem seus débitos e, os quitam, como já comprovado em anistias anteriores;

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES e ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

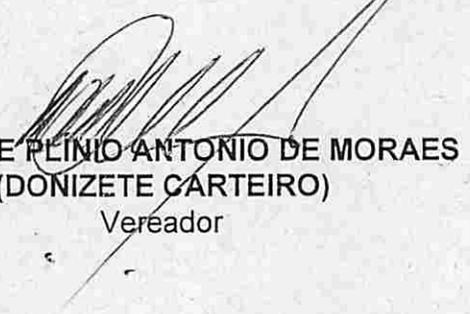
1 - No entendimento do Prefeito, a concessão da anistia de multa e juros não seria uma ótima solução para o município promover o aumento de arrecadação, tendo em vista que, ao mesmo tempo em que o Executivo recebe impostos em atraso, traz aos munícipes a oportunidade de quitarem seus débitos? Gentileza justificar a resposta.

2 - Haveria a possibilidade de o Executivo conceder "anistia" de multa e juros de mora sobre débitos de IPTU e parcelar as dívidas?

2.1 - Se positivo, informar uma data prevista ou aproximada para o envio do necessário projeto a esta Casa para apreciação e votação?

2.2. - Se negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de janeiro de 2016.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROCOLO Nº CETSР 11/01/2016 - 09:21:03 00201/2016
/vtc